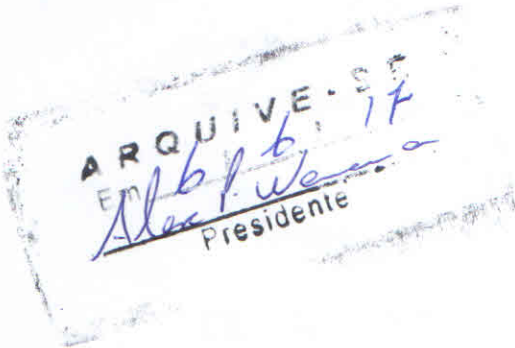




PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 3.853/2017, DE 24 DE MAIO DE 2017.



AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr.
Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de
Veredores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi
autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável
pelo mesmo período, em razão de excepcional interesse público,
(01) um Nutricionista para atuar junto a Secretaria de Educação,
com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais e
remuneração Padrão 13.

Art. 2.º A finalidade da contratação é no
atendimento ao Programa de Alimentação Escolar, em
cumprimento a Resolução nº. 465/2010 do Conselho Federal de
Nutricionistas, em decorrência do pedido de exoneração requerido
pela servidora efetiva.

Art. 3.º O contrato de que trata o art. 1º,
desta Lei, é de natureza administrativa, ficando assegurado ao
contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005,
que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores
Municipais, cujas especificações e exigências constam o anexo I
do presente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10
DE MAIO DE 2017.

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

VITOR HUGO LEMOS PEDROSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

GERAL 304.
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01.14.17 Pag. 114.
Data 25/05/17.
Sauz
_____ Hora _____